

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0187/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 0107/2023 - PROCESSO N° 0270/2023

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0270/2023, Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços n° 0107/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ESTUDIO MADETAL LTDA**, CNPJ/MF n° 40.530.383/0001-24, sito no endereço a Rua Alberto Togni, n° 93, no Município de Xaxim-SC, representado pela sua Proprietária, a Sra. **ARIANE CIMEK**, com CPF n° 102.325.079-96, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Porta de abrir, de giro, em chapa de aço, 70x180cm, completa, com fundo anticorrosivo/primer de proteção, inclusive fechadura - fornecimento e instalação - RESERVATÓRIO ELEVADO	1,000	UND	1.039,00	1.039,00
21	Escada metálica, tipo marinho, comprimento de 8,00m, com gaiola de proteção de 60cm de diâmetro e de 7,10 metros de comprimento (6,00 + 1,10 metros após término da escada) inclusive fundo anticorrosivo/primer de proteção - fornecimento e instalação - RESERVATÓRIO ELEVADO	1,000	UND	5.875,00	5.875,00
				Total:	6.914,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0107/2023**.

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

1.5. Os pagamentos dos valores devidos serão efetuados **conforme Decreto n° 003/2023** mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2023 a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.001	MANUT.DO SETOR RODOVIÁRIO	06.001.26.782.2601.2045.3.3.90.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0107/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0107/2023**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0107/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**, o Sr. **Leandro Marzari Silva**, Secretário Municipal de Obras Transportes e Serviços (Gestor) e a Sra. **Jéssyca de Marco Alves** (Fiscal), para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê-SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra. Ariane Cimek, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

ESTUDIO MADETAL LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: